



Moção Nº 678/2023

A câmara de vereadores de Itapevi, por meio do Vereador Doutor Lucas Gabriel Correia Silva Martins, que subscreve este documento, vem apresentar uma Moção de Repúdio referente a decisão do Supremo Tribunal Federal que prevê a facultatividade de representação de advogado nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a referida decisão representa um retrocesso significativo no acesso à justiça e na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, além de comprometer a qualidade e a imparcialidade do processo de resolução de conflitos.

A presença do advogado em processos judiciais e, conseqüentemente, em processos de mediação e conciliação, é de suma importância para assegurar a igualdade de partes, bem como para garantir que os interesses e direitos dos envolvidos sejam devidamente resguardados. A presença do advogado contribui para o equilíbrio na negociação, prevenindo situações de vulnerabilidade e assegurando que todas as partes compreendam plenamente as implicações legais das decisões a serem tomadas.

Além disso, a participação do advogado nos CEJUSCs é crucial para o fortalecimento do sistema de justiça como um todo, uma vez que sua presença contribui para a uniformização das decisões, evita o desrespeito a direitos e a adoção de soluções inadequadas ou injustas.

A decisão do STF em permitir a dispensa de representação por advogado nos CEJUSCs ignora essas considerações fundamentais e coloca em risco a qualidade e a eficácia do sistema de resolução de conflitos, ameaçando a credibilidade e a confiança dos cidadãos no poder judiciário.

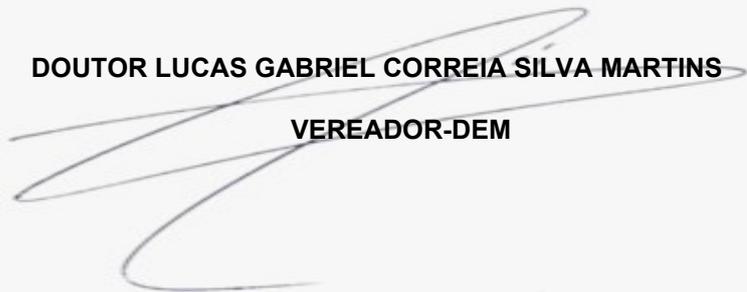
Diante disso, manifestamos nosso total repúdio a essa decisão e instamos as autoridades competentes a reconsiderarem essa medida, visando a preservação dos princípios constitucionais de acesso à justiça, igualdade e garantia dos direitos individuais e coletivos.



Esta moção de repúdio será encaminhada às instâncias pertinentes, a fim de que nossas vozes sejam ouvidas e a importância da presença do advogado nos CEJUSCs seja reafirmada em prol da justiça e da equidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de agosto de 2023.

DOUTOR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
VEREADOR-DEM



Moção Nº 678/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2023. PROTOCOLO 13881/2023 - 25/08/2023 10:07 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6S80-681H-6106-0063



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6S80681H61060063>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6S80-681H-6106-0063

